



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES** RECEBIDO EM:

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de

Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29/07/2019

AS ..... 15:00 Horas

Ass.: 00100

## DESPACHO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°: 67/2019**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.**

### Vistos.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado pelo Digno Prefeito Municipal, o qual visa autorizar a contratação administrativa, emergencial e temporária de cargos da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde.

A necessidade temporária de excepcional de interesse público para contratação administrativa, temporária e emergencial se deve ao fato da necessidade de manter o atendimento de saúde no Programa da Estratégia de Saúde e Família.

**Diante disso, considerando que o presente feito não tramita sob rito especial e observados os ditames legais expressos nos Arts. 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DETERMINO a tramitação do presente feito pelo RITO DE URGÊNCIA.**

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

  
**Vereador RAFAEL PASQUALOTTO**  
Presidente da Câmara Municipal